



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2948 DE 02 DE JUNHO DE 1986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN
TO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I e II, Artigo 4º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 530.457,52 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E CINCOENTA E SETE CRUZADOS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Administração e Secretaria de Estado da Saúde, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		500.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		500.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		250.000,00
TOTAL		400.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.013		
Atividades da Secretaria de Estado da Administração.	400.000,00	400.000,00
TOTAL		400.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		100.000,00
TOTAL		100.000,00

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 5/6/86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2048 DE 02 DE JUNHO DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMEN
TO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de
suas atribuições legais e com fundamento no item I e II, Artigo 49
da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - Pica aberto um Crédito Suplementar
no valor de Cr\$ 230.427,52 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS
E CINCOENTA E SETE CRUZADOS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS) as seguin
tes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Administração e
Secretaria de Estado da Saúde, observando as Classificações Fun
cionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.04.021.2.013		
Atividades da Secreta		
ria de Estado da Admi		
nistração.	400.000,00	400.000,00
TOTAL		400.000,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL		100.000,00
TOTAL		100.000,00
15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		500.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		500.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		250.000,00
TOTAL		600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.03.07.021.2.078		
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais a Cargo do Estado.	100.000,00	100.000,00
TOTAL		100.000,00

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		30.457,52
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		30.457,52
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		30.457,52
TOTAL		30.457,52

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.07.021.2.022		
Atividade da Secretaria de Estado da Saúde.	30.457,52	30.457,52
TOTAL		30.457,52

REDUÇÃO:

15.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		500.000,00
15.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO		500.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		306.000,00
TOTAL		306.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.025.1.111		
Construção do Anexo da Secretaria de Estado. <i>SP ADMINS</i>	306.000,00	306.000,00
TOTAL		306.000,00

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		194.000,00
TOTAL		194.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
15.01.03.07.025.1.112		
Ampliação da Garagem do Estado. <i>FF</i>	194.000,00	194.000,00
TOTAL		194.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

17.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30.457,52
17.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	30.457,52
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	30.457,52
TOTAL	30.457,52

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
17.01.13.07.021.2.022		
Atividades da Secretaria de Estado da Saúde.	30.457,52	30.457,52
TOTAL		30.457,52

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias estabelecidas pelo Decreto Nº 2886 de 24 de março de 1986.

CASA MILITAR

I TRIMESTRE	2.934.774,01
II TRIMESTRE	5.765.964,13
III TRIMESTRE	5.399.768,51
IV TRIMESTRE	4.516.898,15
TOTAL	18.617.404,80

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I TRIMESTRE	166.369.958,74
II TRIMESTRE	118.931.567,64
III TRIMESTRE	11.900.046,26
IV TRIMESTRE	4.728.888,88
TOTAL	301.930.461,52

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I TRIMESTRE	83.137.545,14
II TRIMESTRE	131.219.516,75
III TRIMESTRE	44.633.345,50
IV TRIMESTRE	16.997.325,29
TOTAL	275.987.732,68




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA


.4

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

I TRIMESTRE	14.032.915,48
II TRIMESTRE	12.190.489,80
III TRIMESTRE	13.918.240,76
IV TRIMESTRE	8.889.274,08
TOTAL	49.030.920,12

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


JOSÉ LACERDA DE MELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL